

**FLORIANO****ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração**CARTA-CONTRATO Nº 457/2022****Processo Administrativo Nº 001.0009206/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022****CONTRATANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, inscrita no CNPJ nº 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Sr<sup>a</sup>. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, inscrita no CPF nº 026.917.273-43.

**CONTRATADO:**

A empresa **I L DE CARVALHO SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.930.007/0001-90, Rua Genésio Rosado, Nº 2200, Campo Velho, Floriano-PI, representada pela Sra. Isla Loren de Carvalho Silva, RG: SSP-PI 3607144, CPF: 061.488.423-35.

**1. OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de porta banner e cavalete flip chart.

**2. VALOR DO CONTRATO**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.01.37.0001 82	<b>CAVALETE FLIP CHART</b> QUADRO BRANCO, PRÓPRIO PARA FIXAR BLOCOS, MAS QUE ACEITA ESCRITA POR UTILIZAR A MESMA TELA DOS QUADROS BRANCO. IDEAL PARA REUNIÕES PALESTRAS E TREINAMENTOS. TAMANHO 180CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO BRANCO 90X60CM.	UND	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	3.01.37.0001 81	<b>PORTA BANNER</b> 2,20M C GARRAS PEDESTAL, TRIPÉ SUPORTE IMEDIATO, 2 ESTÁGIO AJUSTÁVEL FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES E, NYLON ALTA RESISTENCIA.	UND	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00



**FLORIANO**  
PIAUI

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

	PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER LEVE E COMPACTO. CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1.50.				
--	---	--	--	--	--

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 501; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2104; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE E RCURSOS NATURAIS.

### **4. PRAZO DE FORNECIMENTO**

O produto deverá ser entregue no momento da emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de autorização de Fornecimento.

### **5. VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 075/2022.

### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

### **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.



**FLORIANO**  
Cidade do Sol

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.



**FLORIANO**  
GOV. DO PIAUÍ

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## **12. SANÇÕES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

Fica designado a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, inscrita no CPF nº 274.008.593-15, PORTARIA Nº 02 de 15 de março de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

## **14. FORO**

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 13 de outubro de 2022.

## **SIGNATÁRIOS**

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.  
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

**ANO ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

**PELO CONTRATANTE**

  
Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**PELA CONTRATADA**

I L DE CARVALHO  
SILVA  
EIRELI:419300070001  
90

**I L DE CARVALHO SILVA EIRELI, CNPJ:  
41.930.007/0001-90**

Assinado de forma digital por I L DE CARVALHO  
SILVA EIRELI:41930007000190  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=FLORIANO,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB,  
ou=RFB e CNPJ A1, ou=37975928000100,  
ou=videoconferencia, cn=I L DE CARVALHO SILVA  
EIRELI:41930007000190  
Dados: 2022.10.13 23:53:34 -03'00'